
**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
DECRETO Nº 04 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a atualização monetária dos salários dos vereadores no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2024 e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Alvarães aprovou, e eu **PROMULGO**, nos termos do art. 25, IV da Lei Orgânica do Município de Alvarães, o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Ao subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Alvarães, fixados pela Lei nº 164 de 23 de dezembro de 2016, fica autorizado a atualização monetária no percentual de 17%, com base no Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), correspondente a janeiro de 2023 a dezembro de 2024, em consonância com o art. 37, X da Constituição da República e o Parecer de Análise de Impacto Econômico-financeiro em anexo.

Art. 2º Conforme a atualização monetária indicada no artigo anterior, a partir de 1º de janeiro de 2023, o subsídio mensal dos vereadores será de R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais) e o subsídio do presidente da Câmara será de R\$ 7.605,00 (sete mil, seiscentos e cinco reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir na data da sua publicação com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE ALVARÃES, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA QUEIROZ

Presidente da Câmara Municipal de Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador: YYCLMNJ7C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 23/01/2023 - Nº 3288. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>